



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Viabilizar a contratação da empresa PRODUTORA POAMUSIC LTDA; CNPJ: 52.628.597/0001-17; para realizar Apresentação Artística de Rodrigo Almada e Banda, durante o evento Lami Social - Cultura para Todos, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2025, a partir das 14h, **na Rua Luis Vieira Bernardes**, bairro Lami, Porto Alegre/RS.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica - Emenda Impositiva 145/2025.

3. Requisitos da contratação.

Documentação completa.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não se aplica.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Justifica-se a contratação da PRODUTORA POAMUSIC LTDA; CNPJ: 52.628.597/0001-17, via Inexigibilidade, baseada pela LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso II, devido ao seu currículo e notória especialização. Rodrigo Almada é Gaúcho nascido em Porto Alegre, começou sua trajetória musical desde 1995, como músico de Banda Escolar, ganhando prêmios Estaduais e Nacionais entre outros, em concursos de Bandas, logo nesse período passou no conservatório da Ospa, onde concluiu seus estudos. Rodrigo Almada já fez parte de grandes Bandas renomadas do Rio Grande do Sul, como Grupo Senzala, Grupo VirouZueira, acompanhou muitos Artistas Nacionais como Bebeto Alves, Ricardinho, Clube do Balanço e muitos outros artistas ao longo dos Anos. Multi-instrumentista, cantor e compositor Rodrigo Almada atualmente está na sua Carreira solo, trazendo toda sua experiência para seus Shows, com muitas influências, seu Show completo com sopros, percussões, Guitarras tem muita alegria e energia, seus lançamentos músicas sempre trazem algo inovador para o cenário musical. É um incentivo do Gabinete do Secretário à produção musical independente, além de oferecer música para o público em geral.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor contratado **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** proposto, conforme análise de preços.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com base no caput do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, torna-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação da PRODUTORA POAMUSIC LTDA; CNPJ: 52.628.597/0001-17 apresenta a valorização da categoria artística, especialmente a de músicos independentes, e sua pluralização, com os preços de acordo com o mercado cultural. Assim, como demonstrado na análise de preços, o valor proposto está de acordo com o mercado cultural.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária completa para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram verificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que a contratação do artista é viável de acordo com o caput do art. 74 e inciso II da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos exigidos.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Muller Alves, Assistente Administrativo**, em 18/11/2025, às 15:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36530984** e o código CRC **B1791DFC**.